



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 538

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Classificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina

CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina

CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone: (17) 3341-9525



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 538

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.010 DE 30 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 - Saúde
10.301.0005 2.042- Manutenção da Atenção Básica
2 - Transferências e Convênios Estaduais- Vinc
33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.600.000,00

Código de Aplicação - 301.0051 - Resolução SS-164 de 05/07/2024

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.011 DE 30 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 2.023 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 24.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 2.023 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 51.000,00

=====

Total R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.02-GABINETE DO PREFEITO
02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04.122.0002 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
01 - Tesouro
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.02-GABINETE DO PREFEITO
02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
08.244.0003 2.004 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
01 - Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 538

Página 3 de 9

02-PODER EXECUTIVO
02.03-SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS
02.03.01- DEPARTAMENTO JURIDICO
04.062.0002 2.005 - Manutenção do Departamento Jurídico
01 - Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS
04.123.0002 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências
01 - Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 2.010- Manutenção Depto. Serviços Urbanos e Dependências
01 - Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 2.041- Manutenção da Limpeza Publica
01 - Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005 2.043 - Manutenção da Media e Alta Complexidade
01 - Tesouro
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO E LAZER
02.11.03- DEPTO DE TURISMO
23.695.0010 2.022 - Manutenção Depto de Turismo
01 - Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.18-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.18.01- DEPTO DE OBRAS
15.452.0004 3.020 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
01 - Tesouro
44.90.51- Obras e

Instalações.....R\$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
02.19.01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO
26.782.0013 2.026 - Manutenção Depto de Transito
01 - Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02- FUNDO MUN. DE POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA
06.122.0033 2.058 - Manutenção Segurança Publica
01 - Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02- FUNDO MUN. DE POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA
06.122.0033 2.058 - Manutenção Segurança Publica
01 - Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

=====
Total R\$ 75.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.012 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.463,27 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 538

Página 4 de 9

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.463,27 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vin.

33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 4.463,27

Código de Aplicação - C.A. 500.0048 - Benefício Eventual

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 4.463,27 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vin.

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 3.463,27

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vin.

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

=====

Total R\$ 4.463,27

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.013 DE 30 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 81.865,08 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.865,08 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005 - Saúde

10.302.0005 2.043 - Manutencao da Media e Alta Complexidade

02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.

Código de Aplicação - 302.0009 - Cirurgias Eletivas

33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 81.865,08

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 37.965,65 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e com o art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905/24; e o valor de R\$ 43.899,43 (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) por anulação parcial, conforme estabelece o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4320/64.

02-PODER EXECUTIVO

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005 - Saúde

10.302.0005 2.043 - Manutencao da Media e Alta Complexidade

02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vinc.

Código de Aplicação - 302.0009 - Cirurgias Eletivas

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 43.899,43

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 538

Página 5 de 9

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.014 DE 30 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 222.010,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.010,00 (duzentos e vinte e dois mil e dez reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 2.042 - Manutenção da Atenção Básica
02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vin.
33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 36.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 2.042 - Manutenção da Atenção Básica
02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vin.
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 186.010,00

=====
Total R\$ 222.010,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 222.010,00 (duzentos e vinte e dois mil e dez reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2024.
DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 164.338,69 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.338,69 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUNC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07- DEPTO DE CULTURA
13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto. Cultura
5 - Transferências e Convênios Federais - Vinc
33.50.41 - Contribuições.....R \$ 87.592,08

Código de Aplicação - 100.0209 - Lei Aldir Blanc
02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUNC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07- DEPTO DE CULTURA
13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto. Cultura
5 - Transferências e Convênios Federais - Vinc
33.60.45 - Subvenções Economicas.....R\$ 15.000,00

Código de Aplicação - 100.0209 - Lei Aldir Blanc
02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUNC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07- DEPTO DE CULTURA
13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto. Cultura
5 - Transferências e Convênios Federais - Vinc
33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

Código de Aplicação - 100.0209 - Lei Aldir Blanc
02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUNC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07- DEPTO DE CULTURA
13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto. Cultura
5 - Transferências e Convênios Federais - Vinc
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.873,34

Código de Aplicação - 100.0209 - Lei Aldir Blanc
02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUNC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 538

Página 6 de 9

07- DEPTO DE CULTURA
 13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto. Cultura
 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinc
 33.90.35 - Serviços de
 Consultoria.....R\$ 7.873,27
 Código de Aplicação - 100.0209 - Lei Aldir Blanc
 02-PODER EXECUTIVO
 10-SECRETARIA MUNC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 07- DEPTO DE CULTURA
 13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto. Cultura
 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinc
 44.90.52 - Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$ 22.000,00
 Código de Aplicação - 100.0209 - Lei Aldir Blanc
 =====
 Total R\$ 164.338,69

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 164.338,69 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Colina receberá as indicações para análise e futura inclusão na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025.

As indicações deverão ser feitas por meio do aplicativo eOuve, disponível nos App Stores dos celulares ou pelo link: <https://eouve.com.br>, selecionando a Secretaria de Finanças ou protocolado no Departamento Municipal de Protocolo da Prefeitura, no período de 30/08 a 06/09/2024.

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
PROCESSOS Nº 4040 e 4041/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0165/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0165/2024**, conforme Contratos nº 0294/2024 e 0295/2024, que trata da contratação de serviços de borracharia para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários da frota municipal, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de:

- **FELIPE OCTAVIO MARTINS BENETTI**
48120542819

C.N.P.J. nº 28.971.710/0001-88

Rua 6 nº 1432 - Jardim Nova, Colina - Colina SP

- Contrato nº 0295/2024, de 30/08/2024, pelo valor total de **R\$ 20.380,00** (vinte mil, trezentos e oitenta reais).

- **ANDRÉ FERNANDES - BORRACHARIA**

C.N.P.J. nº 07.536.615/0001-86

Rua Schimdt Ivamoto nº 8, bairro S. João - Colina/SP.

- Contrato nº 0294/2024, de 30/08/2024, pelo valor total de **R\$ 11.785,00** (onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 30 de agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSOS Nº 2789, 2787, 2798, e 2793/2024

OBJETO:- contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção e instalação de playgrounds em praças públicas do município, conforme emendas impositivas nº 06, 19, 20, e 21/2023 "Camara municipal de colina".

FICA SUSPENSO o encerramento da concorrência eletrônica nº 003/2024, publicado em resumo, no Caderno Executivo I do Diário Oficial do Estado, na Edição do dia 29/08/2023, página 134, etc, em virtude de adequação das planilhas orçamentárias e do Edital, e republicação do mesmo, em resumo, na Imprensa Oficial do Estado.

Colina (SP), 02 de Setembro de 2023.

ISRAEL DA SILVA NUNES
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 538

Página 7 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PREFEITURA DE
COLINA



ADM.: 2021 / 2024

**NOSSA CIDADE,
NOSSA FAMÍLIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP – CEP: 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (PABX)

site: www.colina.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA (SP)

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E PRAZO DE RECURSO

DIAB TAHA, Prefeito do município de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O **Resultado Preliminar da Prova Prática**, da prova que foi realizada no dia **01 de setembro de 2024**, o mesmo está disponível no site www.cmmconcursos.com.br.
2. O candidato interessado em interpor recursos relativos ao Resultado Preliminar poderá fazê-lo no dia **04 e 05 de setembro de 2024**, em conformidade com o item 13 do Edital do Concurso Público Nº 001/2024, no site www.cmmconcursos.com.br na Área do CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colina/SP, 03 de setembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito de Colina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 538

Página 8 de 9

**PREFEITURA DE
COLINA**



ADM.: 2021 / 2024

**NOSSA CIDADE,
NOSSA FAMÍLIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP – CEP: 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (PABX)

site: www.colina.sp.gov.br

Motorista I

Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova Prática	Média final
1	60301	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA LEITE	21.00	20.00	45.00	86.00	87.00	86.50
2	61514	IZAEL BARROZO NETO	30.00	18.00	45.00	93.00	78.00	85.50
3	60190	YURI DE SAO JOSE	24.00	16.00	40.00	80.00	91.00	85.50
4	60434	DIEGO HENRIQUE JULIANI	18.00	14.00	40.00	72.00	98.00	85.00
5	60192	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	21.00	14.00	45.00	80.00	89.00	84.50
6	60376	GISELE CRISTINA MONTEIRO	15.00	12.00	45.00	72.00	96.00	84.00
7	60930	EDUARDO DE PAULA PASCHOAL	24.00	20.00	40.00	84.00	84.00	84.00
8	60909	LUCAS PORTELO	21.00	8.00	45.00	74.00	91.00	82.50
9	60580	IVAN HUMBERTO DE SOUZA MENDONÇA	24.00	12.00	35.00	71.00	94.00	82.50
10	60343	RODRIGO GONTIJO FERREIRA	18.00	12.00	45.00	75.00	87.00	81.00
11	61479	REGINALDO DE CARVALHO	18.00	16.00	35.00	69.00	93.00	81.00
12	61517	IGOR INÁCIO NEVES	18.00	12.00	40.00	70.00	91.00	80.50
13	61232	MATHEUS DE LIMA DOS SANTOS	15.00	16.00	40.00	71.00	90.00	80.50
14	60588	JEFERSON BORGES MAMINHAQUI	27.00	10.00	35.00	72.00	89.00	80.50
15	61364	MARCELO LONGO	18.00	8.00	45.00	71.00	89.00	80.00
16	60466	RENÉ MACHADO RIBEIRO	18.00	12.00	40.00	70.00	89.00	79.50
17	61194	BRUNA CAROLINE BADU CAPELLI	24.00	10.00	40.00	74.00	84.00	79.00
18	61104	ROBERTO SOARES DE SOUZA DA CRUZ	21.00	10.00	35.00	66.00	91.00	78.50
19	60722	JOSÉ MARCOS GOBETTI	24.00	10.00	30.00	64.00	93.00	78.50
20	60445	EDUARDO GONTIJO FERRERIA	21.00	10.00	30.00	61.00	96.00	78.50
21	60310	FERNANDO APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	24.00	10.00	35.00	69.00	87.00	78.00
22	60428	FERNANDO BARBOSA DOS REIS	18.00	10.00	35.00	63.00	93.00	78.00
23	60774	RYAN MARTINS LEITE	21.00	6.00	40.00	67.00	87.00	77.00
24	61411	JOÃO PABLO DE JULI	15.00	8.00	35.00	58.00	96.00	77.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano III | Edição nº 538

Página 9 de 9

PREFEITURA DE
COLINA



ADM.: 2021 / 2024

**NOSSA CIDADE,
NOSSA FAMÍLIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP – CEP: 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (PABX)

site: www.colina.sp.gov.br

25	61137	CARLOS VALDEMAR PIAI JUNIOR	18.00	10.00	35.00	63.00	89.00	76.00
26	60594	ROGERIO BORGES	15.00	8.00	40.00	63.00	86.00	74.50
27	60265	LUCAS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	15.00	10.00	35.00	60.00	87.00	73.50
28	61515	BENEDITO APARECIDO DE SOUZA	18.00	12.00	30.00	60.00	87.00	73.50
29	60356	UANDERSON TIAGO LEITE DA SILVA	18.00	10.00	30.00	58.00	89.00	73.50
30	61344	CAMILA DA SILVA	18.00	14.00	45.00	77.00	58.00	67.50
31	60273	FÁBIO DA SILVA	18.00	10.00	35.00	63.00	71.00	67.00

RESULTADO PRELIMINAR - AFRODESCENDENTE

Motorista I Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova Prática	Média final
1	60190	YURI DE SAO JOSE	24.00	16.00	40.00	80.00	91.00	85.50
2	60310	FERNANDO APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	24.00	10.00	35.00	69.00	87.00	78.00
3	60265	LUCAS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	15.00	10.00	35.00	60.00	87.00	73.50
4	60356	UANDERSON TIAGO LEITE DA SILVA	18.00	10.00	30.00	58.00	89.00	73.50